

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 1060/2009 de 1 de Outubro de 2009

A empresa **Marques S.A.**, pessoa colectiva n.º 512 031 304, com sede em Rua Joaquim Marques 34 - Rabo de Peixe 9600 049 Ribeira Grande, requereu autorização para exceder os limites de laboração fixados no artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 105/2009, de 14 de Setembro, na obra “Empreitada AHR – Execução de Ranhuragem na pista 10-28, Aeroporto da Horta”, fundamentando o seu pedido na necessidade de execução dos trabalhos durante o período de encerramento do aeroporto, visto a intervenção ser efectuada nas áreas operacionais activas do aeroporto.

A empresa apresentou requerimento devidamente instruído nos termos do n.º 4 do citado Regulamento.

No âmbito do procedimento foram consultadas as entidades competentes, que nada tiveram a opor ao presente requerimento. Assim,

Considerando o manifesto interesse público da obra, a empresa **Marques S. A.**, é autorizada, ao abrigo do disposto no artigo 16.º, n.º 2, da referida Lei n.º 105/2009, de 14 de Setembro, a laborar no Aeroporto da Horta – Empreitada AHR – Execução de Ranhuragem na pista 10-28 – entre as 21 horas e as 06 horas, durante o período compreendido entre o dia 22 de Setembro e o dia 5 de Novembro de 2009, não ficando assim condicionada, nesse período, aos limites de laboração estabelecidos no n.º 1 daquele artigo.

23 de Setembro de 2009. – A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Marques*.